

Exmo.(a) Senhor(a)

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
-	-	83/2022 - SigmaDoc	24/02/2022

Assunto: Aquisição de serviços para a execução de trabalhos de recolha de dados em campo e processamento de informação geográfica relativa à dispersão da espécie invasora *Vespa Velutina* - Convite à apresentação de proposta

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, em 23 de fevereiro de 2022, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de consulta prévia para a aquisição de serviços para a execução de trabalhos de recolha de dados em campo e processamento de informação geográfica relativa à dispersão da espécie invasora *Vespa Velutina*, nos termos e condições que seguidamente se indicam, bem como do caderno de encargos e restantes documentos que compõem o procedimento.

O presente procedimento de Consulta Prévia, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se:

1. Objeto do contrato

O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de serviços para a execução de trabalhos de recolha de dados em campo e processamento de informação geográfica relativa à dispersão da espécie invasora *Vespa Velutina*.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- Declaração sob compromisso de honra quanto a entidades especialmente relacionadas entre si, elaborada em conformidade com o modelo contante do ANEXO A ao presente convite;
- O preço da proposta será expresso em Euros, por extenso e algarismos, e não incluirá IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso;

- d) Proposta técnica que identifique o preço total e o prazo da execução, com máximo de 10 (vinte) páginas;
- e) Plano de Trabalho da execução do contrato, com o referente cronograma temporal;
- f) Plano de equipa afeta à execução do contrato;
- g) Certidão Permanente;
- h) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis, para efeito do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada ou
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17h00 do 5.º dia após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: Acingov.

- a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (<http://www.acingov.pt>), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores;
- b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3. do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- d) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar;
- e) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM do Tâmega e Sousa ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente obriga-se a manter a sua proposta durante o prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

A proposta apresentada pelo concorrente não pode, sob pena de exclusão, violar o preço base que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos identificados no Caderno de Encargos, no valor de 30.183,33€ (trinta mil e cento e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

11. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, tendo como critério de avaliação o preço mais baixo.

Em caso de empate, será seguido o critério abaixo indicado:

- a) Sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes moldes:
 - i. O Júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
 - ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - iii. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração pelo Presidente do Júri, ou nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo;
 - iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM do Tâmega e Sousa os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a. Declaração de habilitação conforme modelo constante do Anexo II do presente email (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

- i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da sociedade, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- iv. Comprovativo de IBAN.

Os documentos devem ser apresentados em suporte digital.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

MA

SigmaDoc